



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /2017



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

PROTÓCOLO

03/10/17

Nº 399/17

Angela Maria Coutinho Pereira
PROTÓCOLISTA

*Dispõe sobre justificativa de ausência de vereador
as Sessões Ordinárias.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fundão propõe o seguinte:

Art. 1º Será atribuída falta ao Vereador que não comparecer às sessões plenárias, salvo motivo justo.

§ 1º - Para efeito de justificativa de falta, consideram-se motivos justos:

I - doença, devidamente comprovada por apresentação de atestado médico;

II - nojo, devidamente comprovado por apresentação de certidão de óbito de familiar ocorrido no período de até cinco dias da data da sessão;

III - gala, devidamente comprovado por apresentação de certidão de casamento, ocorrido no período de até cinco dias da data da sessão.

§ 2º - A justificativa será informada ao Plenário para conhecimento e publicidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 22 de setembro de 2017.

Angela Maria Coutinho Pereira

ÂNGELA MARIA COUTINHO PEREIRA

Presidente em Exercício.

Flavio Xavier Alberto

FLAVIO XAVIER ALBERTO

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura, regularizar situações nas quais o vereador poderá faltar às Sessões Ordinárias da Câmara sem perda da remuneração.

Sabe-se que a dor da perda de um familiar é indescritível, não sendo justo expor um cidadão, probo e cumpridor de seus deveres a comparecer a uma reunião do legislativo municipal, sob pena de perda de seu subsídio.

Ressalta-se que a presente proposição tem por objetivo sanar uma omissão na legislação municipal, que não contempla motivos justos para que um vereador falte a uma Sessão da Câmara Municipal.

Diante do exposto apresento presente projeto de lei para apreciação do Plenário do Poder Legislativo Municipal e peço aos nobres pares que votem favoravelmente.